

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº. _____/2015

Sobre o PLO 186/2015, que estabelece a obrigatoriedade do atendimento emergencial paramédico nos estabelecimentos comerciais, na forma que especifica.

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** recebeu o **Projeto de Lei do Ordinário nº. 186/2015** de autoria do vereador Almir Fernando, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise vem obrigar os estabelecimentos comerciais, abertos ao atendimento público, de grande fluxo de usuários, a manter “atendimento emergencial paramédico” em suas dependências, devendo ocorrer em sala própria, amplamente identificada e divulgada, contendo aparelhos e medicamentos para primeiros socorros sob supervisão de um profissional da área.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto de Lei nº 186/2015, do vereador Almir Fernando, tem como objetivo assegurar o atendimento emergencial às pessoas que, no interior do supermercado, shopping ou casa de espetáculo, venha sofrer algum problema de saúde ou acidente, visto que a concentração de pessoas nestes estabelecimentos vem aumentando

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

consideravelmente, bem com o tempo de sua permanência, o que eleva a probabilidade das ocorrências.

Atendo-se a análise da proposta sobre o impacto na educação, cultura, turismo e esporte do Município, escopo desta Comissão, entendemos que o nobre legislador vem colaborar a qualidade de vida dos recifenses, devendo, assim, o projeto ser APROVADO

CONCLUSÃO

O relator Aerto Luna, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 186/2015, tendo os demais integrantes acompanhado sua opinião.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de novembro de 2015.

ANDRÉ RÉGIS
Presidente

AERTO LUNA
Vice-Presidente (Relator)

MARCO AURÉLIO
Membro Efetivo